Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 3.830, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a denominação e a criação do Centro de Convenções de Miguel Pereira Jackson Uchôa Vianna, futuro equipamento público em construção, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica autorizado que após a construção do novo Centro de Convenções de Miguel Pereira, iniciada durante a presente gestão, o local seja denominado "CENTRO DE CONVENÇÕES DE MIGUEL PEREIRA JACKSON UCHÔA VIANNA", para ficar registrado na memória do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º Fica criado o "Centro de Convenções de Miguel Pereira Jackson Uchôa Vianna".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de janeiro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 21/01/22
BIM n.º 853. Pág. (s) 06

SERVIDOR
Jeferson Cristian [illegible]
Agente Administrativo
Mat. 01/009